

LEI Nº 2.455/PMC/09

ALTERA A LEI N. 2.382/PMC/2008 – CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA, DISCIPLINANDO NORMAS SOBRE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.455/PMC/09

ALTERA A LEI N. 2.382/PMC/2008 – CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E O CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA, DISCIPLINANDO NORMAS SOBRE DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 3º do art. 6º, da Lei n. 2.382/PMC/2008 de 31 de outubro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º ...*omissis*...

§ 1º. ...*omissis*...

§ 2º. ...*omissis*...

§ 3º. Os projetos de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que receberem recursos do Fundo deverão prestar contas nos termos da Instrução Normativa n. 001/STN de 15 de janeiro de 1997 e Decreto Municipal n. 1.912/PMC/2003, de 21 de março de 2003, e ainda serão fiscalizados pelo órgão gestor e pelo Conselho Municipal de Combate à Pobreza.

§ 4º. ...*omissis*...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de junho de 2009.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA

Sub-Procurador do Município – OAB/RO 995

